



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcínópolis



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 060/2011

Processo Administrativo nº 031/2011
Pregão Presencial nº 024/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS
Contratado: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

Data da Assinatura: 10 de maio de 2011.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição com o fornecimento parcelado de peças para reposição, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas à manutenção da frota de veículos das diversas secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (ANEXO II) do EDITAL.

Valor: R\$ 380.137,86 (trezentos e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Período de Vigência: De 10/05/2011 a 09/05/2012.

Dotação Orçamentária: 20 - GABINETE DO PREFEITO; 20.101 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.00102-2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30-95 - MATERIAL DE CONSUMO; 40 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; 40.101 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; 12.361.00108-1.002 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-20 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-24 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.00108-2.007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.00108-2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-20 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.365.00308-2.013 - CONST. AMPL. REF. E MANUT. ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 27.812.00118-2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 40.103 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 13.392.00109-2.021 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.392.00109-2.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-27 - MATERIAL DE CONSUMO; 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 50.102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.00104-2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.00107-2.024 - MANUT. BLOCO VIGILANCIA SAUDE (TFVS. VACINAÇÃO VIG SANITÁRIA); 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-021 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-025 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.00207-2.025 - MANUT. UNID. BASICA SAUDE CENTRAL – BLOCO ATEN BASICA PAB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-12 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.00107-2.029 - MANUT. BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (FARM BAS. MED AR E HD); 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.00207-2.030 - MANUT. PROGRAMA SAUDE FAMILIA – BLOCO AT BASICA PAB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.00107-2.027 - ASSIST. MEDICA HOSP. AMBULATORIAL A PESSOAS CARENTES; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.00207-2.028 - MANUT. HOSP AVERALDO F. BARBOSA; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATE-

RIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; 60.102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.241.10602-2.034 - MANUT. CENTRO CONVIV. IDOSOS/CONV/IDOSO/BPC-PSB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.243.20602-2.037 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL P.E.T.I./PVMC/PSE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.243.20602-2.038 - PROG. ATEND. CRIANÇA ADOLESCENTE/ASEMA/PROJOVEM; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.00104-2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.10601-2.060 - AMPL. REF. MANUT CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL – CRAS/PISO BÁSICO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.10607-2.040; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL DO MUNICÍPIO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.306.10607-2.041 - PROGRAMA CAFÉ DA MANHÃ; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 70 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 70.101 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15.451.00104-2.046 - MANUTENÇÃO SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; 80.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; 18.541.00113-1.032 - PROGRAMA DE APOIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.602.00104-2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 90 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 90.102 - MANUT. DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.00104-2.057 - MANUT. DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO, bem como, demais dotações posteriores.

Alcínópolis, MS, 10 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 061/2011

Processo Administrativo nº 031/2011
Pregão Presencial nº 024/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS
Contratado: FLÁVIO CRISOSTOMO FURTADO – ME
Data da Assinatura: 10 de maio de 2011.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição com o fornecimento parcelado de peças para reposição, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas à manutenção da frota de veículos das diversas secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (ANEXO II) do EDITAL.

Valor: R\$ 1.452.917,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dezessete reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Período de Vigência: De 10/05/2011 a 09/05/2012.

Dotação Orçamentária: 20 - GABINETE DO PREFEITO; 20.101 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.00102-2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30-95 - MATERIAL DE CONSUMO; 40 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; 40.101 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; 12.361.00108-1.002 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-20 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.00108-2.007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.00108-2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-20 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.365.00308-2.013 - CONST. AMPL. REF. E MANUT. ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 27.812.00118-2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 40.103 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 13.392.00109-2.021 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.392.00109-2.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-27 - MATERIAL DE CONSUMO; 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 50.102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.00104-2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.00107-2.024 - MANUT. BLOCO VIGILANCIA SAUDE (TFVS. VACINAÇÃO VIG SANITÁRIA); 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-021 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-025 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.00207-2.025 - MANUT. UNID. BASICA SAUDE CENTRAL – BLOCO ATEN BASICA PAB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-12 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.00107-2.027 - ASSIST. MEDICA HOSP. AMBULATORIAL A PESSOAS CARENTES; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.00207-2.028 - MANUT. HOSP AVERALDO F. BARBOSA; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.00207-2.029 - MA-

NUT. BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (FARM BAS. MED AR E HD); 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.301.00207-2.030 - MANUT. PROGRAMA SAUDE FAMILIA - BLOCO AT BASICA PAB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.00107-2.027 - ASSIST. MEDICA HOSP. AMBULATORIAL A PESSOAS CARENTES; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.00207-2.028 - MANUT. HOSP AVERALDO F. BARBOSA; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; 60.102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.241.10602-2.034 - MANUT. CENTRO CONVIV. IDOSOS/CONV/IDOSO/BPC-PSB; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.243.20602-2.037 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL P.E.T.I/PVMC/PSE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.243.20602-2.038 - PROG. ATEND. CRIANÇA ADOLESCENTE/ASEMA/PROJOVEM; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.00104-2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.10601-2.060 - AMPL. REF. MANUT CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS/PISO BÁSICO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-22 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.10607-2.040; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL DO MUNICIPIO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-26 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.306.10607-2.041 - PROGRAMA CAFÉ DA MANHÃ; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 70 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 70.101 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15.451.00104-2.046 - MANUTENÇÃO SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; 80.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; 18.541.00113-1.032 - PROGRAMA DE APOIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.602.00104-2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 90 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 90.102 - MANUT. DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.00104-2.057 - MANUT. DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO, bem como, demais dotações posteriores.

Alcinópolis, MS, 10 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2011. DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JESUS APARECIDO DE LIMA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, durante o período de férias da titular, ou seja, de 02 a 31 de maio de 2011, sem remuneração e sem acúmulo de função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 02 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2011. DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 144 da Lei Complementar nº 01/2000, de 08 de dezembro de 2000, LICENÇA À GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26 de abril de 2011 e término em 22 de outubro de 2011, à servidora FLAVIA DE CASTRO PEREZ, lotada na

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no cargo em comissão de ASSESSORA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei nº 24/93, de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei 64/96, de 08 de Novembro de 96.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 26 de abril de 2011.

Alcinópolis – MS., 02 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal



Lei Nº. 1.052, de 17 de maio de 2011.

Estabelece valor mínimo para a inscrição em dívida ativa e execução fiscal de créditos tributários municipais, e dá outras providências.

JESUS QUEIROZ BAIRD, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 96, IV da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a inscrição em dívida ativa dos créditos tributários e não tributários municipais deve ser efetuada, anualmente, até a data coincidente com o início do recesso forense estadual, à exceção dos casos estritamente necessários para prevenir o perecimento de direitos ou mediante requerimento do contribuinte ante a pretensão de pagamento.

Art. 2º A inscrição de dívida ativa e sua conseqüente execução fiscal municipal são permitidas a partir de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º Fica estabelecido que o referido valor seja atualizado pelo IPCAE/IBGE conforme determina o art. 253 e s.s c/c o art. 259, ambos da Lei Complementar Municipal Nº. 8/2.001 – Código Tributário Municipal, a cada início de exercício.

Art. 4º Não atingindo anualmente o valor estabelecido no art. 2º desta Lei, a inscrição em dívida ativa aguardará a satisfação de tal requisito, desde que não ultrapasse o prazo de decadência e prescrição, ocasião em que para evitar o perecimento de direitos fica autorizada a inscrição.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 17 de maio de 2011.

(a.) JESUS QUEIROZ BAIRD
Prefeito Municipal

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89
INS. MUNICIPAL: 450.001-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-900
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2338
Celular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) -
Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRALJORN: Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-490
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE
NÃO É DROGA.
PRATIQUE!**